

supra o Executivo se servirá do "superavit" orçamentário, na
da parte da quota do artigo da Contribuição Federal, a que
tem direito o Município.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogando-se as disposições em contrario,

Palacio São Sebastião Gabinete do Prefeito Municipal de
Jacareizinho em 19 de Abril de 1966.

Belton Gomes de Oliveira Pref. Municipal

Lei 434.

A Lei 434. Foi vetada

Lei 435=

A Camara Municipal de Jacareizinho Estado do Paraná decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º Fica declarada de utilidade publica o jacareizinho Club
entidade local cultural e recreativa sediada nesta cidade

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrario

Palacio São Sebastião Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareizinho
em 6 Junho de 1966

Belton Gomes de Oliveira Pref. Municipal

Lei 436

A Camara Municipal de Jacareizinho Estado do Paraná decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei=

Sumula. Emenda Auxilio ao Sen São Vicente de Paula
através a quota do artigo 20º da Constituição Federal
na importancia de Cr\$ 4.000.000:-

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a con-
ceder auxilio ao Sen São Vicente de Paula de Jacareizinho na
importancia de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) para
cumprimento das reformas que estão sendo executadas